Câmara Municipal da
Estância Turística de São Roque

Leitura em Plenário na 41ª Sessão Ordinária de 30/11/2015

Secretário

Israel Francisco de Oliveira
(Toco)
2º Secretário

PROJETO DE LEI Nº 92/ 2015- L
DATA DE ENTREGA: 23 DE NOVEMBRO 2015.
AUTOR: ADENILSON CORREIA.
ASSUNTO: DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA JOSEFA GODINHO DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE À VIA PÚBLICA LOCALIZADA NO BAIRRO TAIPAS DE PEDRA.

APROVADO EM:

REJEITADO EM:

ARQUIVADO EM:

RETIRADO EM:

Aprovado por unanimidade
Em 09/12/2015

Israel Francisco de Oliveira
(Toco)
2º Secretário

OBS.: Maioria Simples
Única discussão
Votação nominal

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | **Fone:** (11) 4784-8444 | **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

C.M.E.T. FL. 02 SÃO ROQUE

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 092/2015-L, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015, DE AUTORIA DO VEREADOR ADENILSON CORREIA.

BIOGRAFIA DE
JOSEFA GODINHO DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE

Josefa Godinho de Oliveira Albuquerque nasceu no dia 02 de março de 1924 no Município de Cotia – SP.

Filha de Maria Godinho de Oliveira e Braes Antonio de Oliveira, não teve oportunidade de se dedicar aos estudos, mas sempre foi uma pessoa temente a Deus, praticando o catolicismo.

Casou-se aos 16 anos de idade com Joaquim Pires de Albuquerque, isso no ano de 1940, vindo a morar no Bairro Alto da Serra, neste Município. Dessa união surgiu sua família e dos 13 filhos nascidos desse casamento 03 vieram a óbito por morte natural.

Infelizmente, no ano 2000, contado com 76 anos, Josefa veio a falecer vítima de um acidente de carro na Cidade vizinha de Vargem Grande Paulista, deixando todos os filhos casados, cada um com sua família.

Josefa Godinho de Oliveira Albuquerque partiu desta vida deixando muita saudade nos amigos e familiares que constituiu durante sua trajetória.

Isso posto, ADENILSON CORREIA (MESTRE KALUNGA), por intermédio do Protocolo nº CETSR 23/11/2015 - 20:11:54 08243/2015, de 23 de novembro de 2015, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Lei:

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | **Fone:** (11) 4784-8444 | **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

C.M.E.T. Fls. 03 SÃO ROQUE

PROJETO DE LEI Nº 092/2015

De 23 de novembro de 2015.

Dá denominação de Rua Josefa Godinho de Oliveira Albuquerque à via pública localizada no Bairro Taipas de Pedra.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada **"RUA JOSEFA GODINHO DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE"** a via pública com início na Estrada Taipas de Pedra e término em propriedade particular, com 360,00 metros de comprimento e 5,00 metros de largura.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui da via pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dr. Júlio Arantes de Freitas", 23 de novembro de 2015.

ADENILSON CORREIA
(MESTRE KALUNGA)
Vereador

PROTOCOLO Nº CETSR 23/11/2015 - 20:11:54 08243/2015 /cmj-

CAMARA ESTÂNCIA TURISTICA DE SÃO ROQUE

Protocolo Eletrônico de Documentos

20150000008243

Nr.Protocolo	Exercício	Data Entrada	Horário
8243	2015	23/11/2015	20:11:54

Emitido por	Qtde Documentos	Nr.Folhas
CLAUDIO MARQUES JUNIOR	1	1

Nome do Autor	Proposição	Sequência
ADENILSON CORREIA	PROJETO DE LEI	92

Local Destino	Responsavel
Diretoria Técnica Legislativa	Luciano do Espírito Santo

Ementa (Histórico da Proposição)

Dá denominação de Rua Josefa Godinho de Olivera Albuquerque à via pública localizada no Bairro Taipas de Pedra.

Departamento Destino

Departamento: _____

_____/_____/_____ às _____:_____

Devolvido Protocolo em:

_____/_____/_____ às _____:_____

Observação:

Recebido por: _____ Data: ____/____/_____ Hora: ____:____

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

C.M.E.T. FL. 05 SÃO ROQUE

OFÍCIO PRESIDENTE CERTIDÃO nº 72/2015

São Roque, 03 de agosto de 2015.

Excelentissimo Senhor Prefeito,

Nos termos do § 1º, Artigo 12, da Lei nº. 2.740, de 05/12/2002, e do Artigo 1º da Lei nº 2.376, de 09/06/1997, solicitamos os bons ofícios de Vossa Excelência junto à Prefeitura, no sentido de que seja providenciada a expedição de **CERTIDÃO** da via pública localizada no Bairro Alto da Serra, Estrada Taipas de Pedra, próximo ao nº 497, informando se tal via é oficial e se possui denominação oficial, **bem como informar suas dimensões. Se a via não for oficial, solicitamos comunicar se a mesma é de domínio público. Em sendo, informar desde quando, ou ao menos, se o é há mais de 05 (cinco) anos.** Caso não haja informação sobre o tempo de domínio público da via, solicitamos ainda que conste da Certidão se há, no cadastro imobiliário da Prefeitura, imóvel localizado na mesma e há quanto tempo, conforme preceitua a Lei 3.134 de 08/02/2008. Solicitamos ainda que junto à CERTIDÃO seja anexado um croqui do local.

Na certeza de que dispensará especial atenção ao pedido, agradeço antecipadamente, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

FLÁVIO ANDRADE DE BRITO
Presidente

ADENILSON CORREIA
MESTRE KALUNGA
Vereador

P.E.T.S.R. SERVIÇO DE PROTOCOLO E ARQUIVO 06-AGO-2015 15:47 0127729 2/2

Ao
Excelentissimo Senhor
DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
DD. Prefeito da Estância Turística de
São Roque – SP

PROTOCOLO Nº CETSR 03/08/2015 - 12:07:07 05427/2015-/ccg

PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
ESTADO DE SÃO PAULO
"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

C.M.E.T. Fl. 06

Ofício n.º 097/2015 - DPMA

São Roque, 21 de setembro de 2015.

Referência: Ofício Presidente Certidão nº 072/2015

Senhor Vereador Presidente,

Em atendimento ao Ofício em referência, procedemos ao encaminhamento da Certidão nº 0048/2015, devidamente providenciada por nossa Divisão de Fiscalização e Posturas.

Colocando-nos ao inteiro dispor, aproveitamos a oportunidade para renovarmos os protestos da mais alta estima e apreço.

Engº Sérgio Ricardo de Angelis
Diretor Depto. Planejamento e Meio Ambiente
CREA-SP 0682158041

Sérgio Ricardo De Angelis
Diretor

Exmo. Sr.
Flávio Andrade de Brito
Vereador Presidente
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

/ADG

Fone: (11) 4784-8542
Rua: São Paulo, nº 966 – B.º Taboão – CEP: 18135-125

CETSRH#25/09/2015-11:30:29 6767/2015 F1

PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

DIVISÃO DE ARQUITETURA E URBANISMO

C.M.E. Fl. 04 SÃO ROQUE

CERTIDÃO Nº. 048/2015

Certifico, conforme solicitado através do **Oficio Presidente nº. 72/2015**, da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, que a via em questão não é oficial, não possui denominação oficial, conta com 360mts de extensão e 5mts de largura, com início na Estrada Taipas de Pedras e término em propriedade particular – Taipas de Pedras, a via em questão é de domínio público há mais de 05 (cinco anos). Eu, (Daiane Cristina de Moraes), digitei e providenciei a impressão. Eu, (Alexandre Valente Oliani), certifiquei aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze.=.=.

C.M.E.F.
FL. 07
SÃO ROQUE

Biografia

São Roque, 19 de novembro de 2015.

Joséfa Godinho de Oliveira Albuquerque, nasceu dia 02 de março de 1924 na cidade de Cotia – SP.

O nome de sua mãe era Maria Godinho de Oliveira e de seu pai Braes Antônio de Oliveira, não teve oportunidade de estudar, era católica. Casou-se aos 16 anos com Joaquim Pires Albuquerque, em 1940, passou a morar no Bairro Alto da Serra (São Roque), e com ele constituiu uma família, com quem teve 11 filhos, sendo que 3 morreram por morte natural.

No ano de 2000 já com 76 anos, Joséfa faleceu em um acidente de carro na Cidade de Vargem Grande Paulista, deixando todos seus filhos casados onde cada qual constituiu sua família e construíram suas casas em volta da casa da mãe formando assim uma Vila na redondeza.

C.M.E.I. FL. 09 SÃO ROQUE

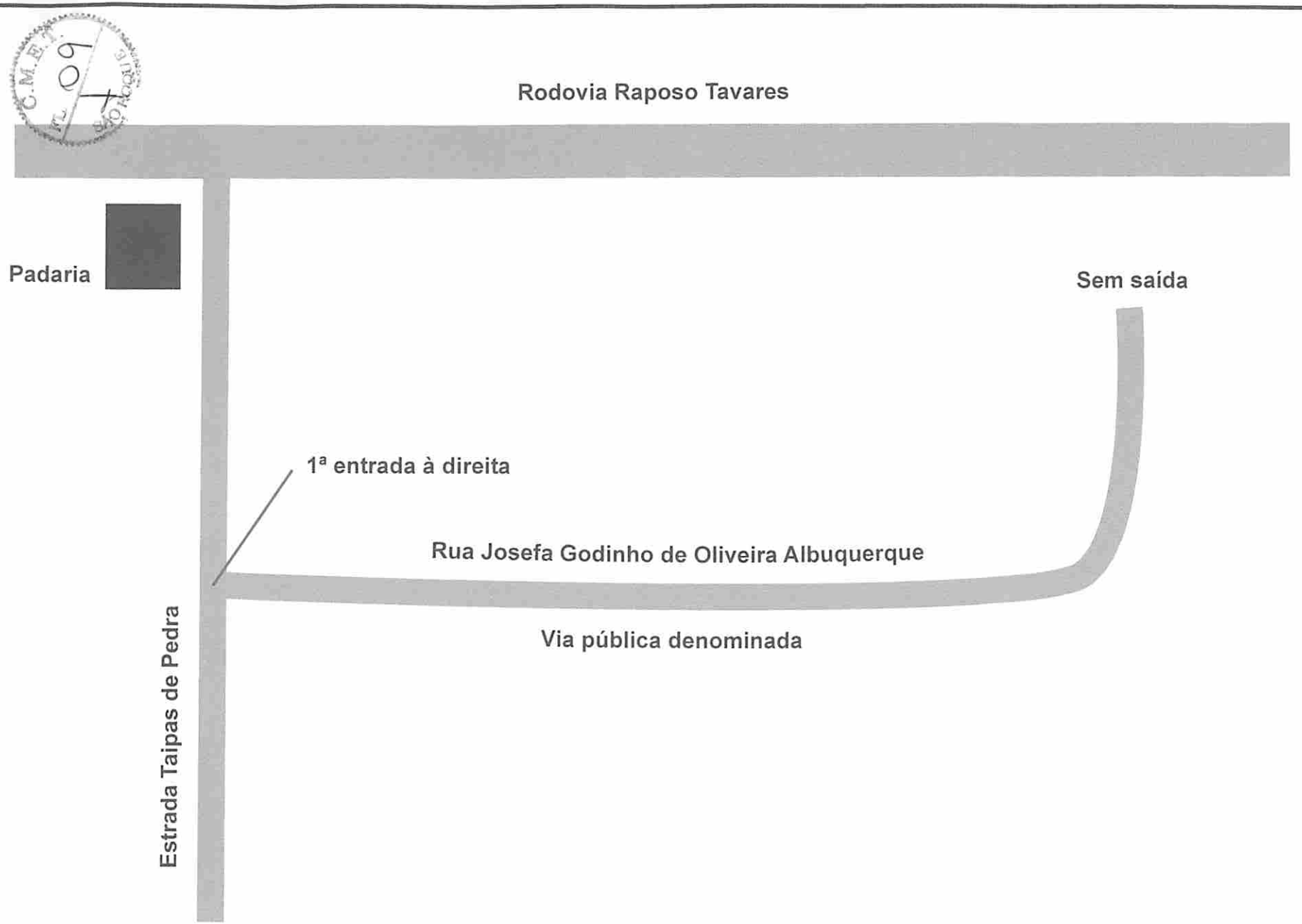

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | **Fone:** (11) 4784-8444 | **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

C.M.E.T. Fl. 10 SÃO ROQUE

PARECER 267/2015

Parecer ao projeto de Lei nº 092/2015-L, de 23 de novembro de 2015, de autoria do vereador Adenilson Correia, que dá denominação a Via Pública localizada no bairro Taipas de Pedra.

Apresenta o vereador Adenilson Correia, o Projeto de Lei 92/2015–L, de 23 de novembro de 2015, para denominar oficialmente como Rua Josefa Godinho de Oliveira Albuquerque a via pública, com início na Estrada Taipas de Pedra e término em propriedade particular do município de São Roque, com 360,00 metros de extensão e 5,00 metros de largura.

É o relatório.

A denominação de próprios, vias e logradouros públicos são de competência exclusiva da Câmara de Vereadores, por força do artigo 20, inciso XVI da Lei Orgânica Municipal.

A lei 2.740 disciplina a oficialização, identificação e emplacamento de logradouros públicos e assevera, da mesma forma, ser competência privativa do Poder Legislativo em apresentar projetos desta natureza, com obrigação do Poder Executivo o fornecimento de certidão sobre dados do logradouro o qual se pretende denominar.

Art. 12 (...)

Parágrafo Único. O Poder Executivo deverá fornecer, nos prazos previstos em lei, informações solicitadas pelo

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | **Fone:** (11) 4784-8444 | **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

C.M.E.T. Fl. 11 SÃO ROQUE

Poder Legislativo ou Vereador, referente a oficialização dos logradouros públicos que se pretendem denominar, bem como tomar as providências necessárias para oficializar os logradouros públicos que não sejam oficializados.

O Projeto vem acompanhado da certidão expedida pela Prefeitura Municipal, atestando que a via pública não possui denominação oficial, apesar de ser de ser oficial.

A denominação apresentada encontra-se devidamente justificada, respeitando também nesse ponto a legislação aplicável à espécie, vale destacar que a propositura segue instruída com o croqui do local.

Diante disso, possível afirmar que, formalmente, inexistem irregularidades no projeto em apreço, estando apto a ser recebido pelo Plenário e após, enviados para as Comissões Permanentes de Constituição, Justiça e Redação e Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo.

E em relação ao mérito, a conveniência e oportunidade é de exclusiva competência dos nobres Vereadores. Maioria simples, única discussão e votação nominal.

É o parecer, s. m .j.

São Roque, 02 de dezembro de 2015.

YAN SOARES DE SAMPAIO NASCIMENTO
Assessor Jurídico

GUILHERME LUIZ MEDEIROS R. GONÇALVES
Assessor Jurídico

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | **Fone:** (11) 4784-8444 | **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

C.M.E.T. FL. 12 SÃO ROQUE

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 269 – 03/12/2015

Projeto de Lei nº 092-L, de 23/11/2015, de autoria do Vereador Adenilson Correia.

Relator: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo.

O presente Projeto de Lei **"Dá denominação de Rua Josefa Godinho de Oliveira Albuquerque à via pública localizada no Bairro Taipas de Pedra"**.

O aludido Projeto de Lei foi objeto de apreciação por parte da Assessoria Jurídica desta Casa, tendo recebido parecer **FAVORÁVEL** e, posteriormente, foi encaminhado a esta Comissão para ser analisado consoante as regras previstas no inciso I, do artigo 78 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Em o fazendo, verificamos que o referido Projeto de Lei, não contraria as disposições legais vigentes, assim como aos princípios gerais de direito.

Desta forma, o Projeto de Lei em exame esta em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumprem a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 03 de dezembro de 2015.

MARCOS A. ISSA H. DE ARAÚJO
RELATOR CPCJR

A Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.

MAURO S. SGUEGLIA DE GÓES
VICE-PRESIDENTE CPCJR

RODRIGO NUNES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO CPCJR

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | **Fone:** (11) 4784-8444 | **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

C.M.E.T. Fl. 13 SÃO ROQUE

COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

PARECER Nº 109 – 03/12/2015

Projeto de Lei nº 092-L, de 23/11/2015, de autoria do Vereador Adenilson Correia.

RELATOR: Vereador Alexandre Rodrigo Soares.

O presente Projeto de Lei **"Dá denominação de Rua Josefa Godinho de Oliveira Albuquerque à via pública localizada no Bairro Taipas de Pedra".**

A presente matéria foi analisada pela Assessoria Jurídica desta Casa e pela Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, onde recebeu pareceres FAVORÁVEIS.

Posteriormente foi encaminhada a esta Comissão para análise e, nos aspectos que cabem a esta Comissão analisar, verificamos que inexistem óbices quanto à natureza e iniciativa da propositura em pauta.

Assim sendo, somos FAVORÁVEIS à aprovação do **Projeto de Lei nº 092-L,** de 23/11/2015, de autoria do Vereador Adenilson Correia, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 03 de dezembro de 2015.

ADENILSON CORREIA
RELATOR CPSECLT

A Comissão Permanente de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.

ALEXANDRE RODRIGO SOARES
VICE-PRESIDENTE CPSECLT

ETELVINO NOGUEIRA
SECRETÁRIO CPSECLT

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | **Fone:** (11) 4784-8444 | **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

C.M.E.T. FL. 14

VOTAÇÃO NOMINAL
(Maioria Simples – Presidente não vota)

Projeto de Lei nº 092/2015-L, de 23/11/2015, de autoria do Adenilson Correia, que "Dá denominação de Rua Josefa Godinho de Oliveira Albuquerque à via Pública localizada no Bairro Taipas de Pedra".

Vereadores		Votação do Projeto
01	Adenilson Correia	S
02	Alacir Raysel	S
03	Alexandre Rodrigo Soares	S
04	Alfredo Fernandes Estrada	S
05	Donizete Plínio Antonio de Moraes	S
06	Etelvino Nogueira	S
07	Flávio Andrade de Brito	**-X-**
08	Israel Francisco de Oliveira	S
09	José Antonio de Barros	S
10	José Carlos de Camargo	S
11	Luiz Gonzaga de Jesus	S
12	Marcos Augusto Issa Henriques de Araujo	S
13	Mauro Salvador Sgueglia de Góes	S
14	Rafael Marreiro de Godoy	S
15	Rodrigo Nunes de Oliveira	S
Favoráveis		14
Contrários		00

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | **Fone:** (11) 4784-8444 | **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

C.M.E. Fl. 15 São Roque

PROJETO DE LEI Nº 092-L, DE 23/11/2015
AUTÓGRAFO Nº 4.478, de 07/12/2015
LEI nº
(De autoria do Vereador Adenilson Correia - PSL)

Gabinete do Prefeito
Recebido em: 10/12/15
Assinatura:

Dá denominação de Rua Josefa Godinho de Oliveira Albuquerque à via pública localizada no Bairro Taipas de Pedra.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada **"RUA JOSEFA GODINHO DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE"** a via pública com início na Estrada Taipas de Pedra e término em propriedade particular, com 360,00 metros de comprimento e 5,00 metros de largura.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui da via pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado na 42ª Sessão Ordinária, de 07/12/2015.

FLÁVIO ANDRADE DE BRITO
Presidente

MARCOS AUGUSTO ISSA H. DE ARAÚJO
1º Vice-Presidente

LUIZ GONZAGA DE JESUS
2º Vice-Presidente

MAURO SALVADOR SGUEGLIA DE GÓES
1º Secretário

ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA
2º Secretário

LEI 4.503

De 17 de dezembro de 2015

C.M.E.T. FL. 16 SÃO ROQUE

PROJETO DE LEI N.º 092/15-L,
De 23 de novembro de 2015.
AUTÓGRAFO N.º 4.478 de 07/12/2015.
(De autoria do Vereador Adenilson Correia - PSL).

Dá denominação de Rua Josefa Godinho de Oliveira Albuquerque à via pública localizada no Bairro Taipas de Pedra.

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "RUA JOSEFA GODINHO DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE" a via pública com início na Estrada Taipas de Pedra e término em propriedade particular, com 360,00 metros de comprimento e 5,00 metros de largura.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui da via pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 17/12/15

DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

Publicada em 17 de dezembro de 2015, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 42ª Sessão Ordinária de 07/12/2015.

/ap.-

CETSRH06/01/2016-12:24:51 139/2016 F1

Publicado no Jornal Gazeta de S. Paulo

n.º 4362 fls. 4 dia 31/12/16

Ato Normativo Lei n.º 4503/2015-L